

**PORTARIA N.º 77.2008**  
**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
**INVESTIGATÓRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OLYNTHO FIORIN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 161 e parágrafos da Lei Complementar n.º. 16, **DETERMINA** a Instauração de Sindicância Investigatória, para apurar o fato e o possível responsável por ato ilícito, quando da realização de serviços de conserto na Máquina Retroescavadeira JCB, Modelo c-4x4, pertencente ao parque de máquinas da Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito, efetuados pela Empresa Linck S.A. nos dias 14 e 30 de abril de 2008, com a emissão das Notas de Empenhos n.ºs. 2050 e 2275, emitidas em 11 e 20 de junho de 2008 respectivamente, encaminhamentos efetuados por determinação do Prefeito Municipal em 06/06/2008, tendo sido liquidado em 20/06/2008, no valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais), conforme NF n.º. 1230 de 12/06/2008.

O comunicado da irregularidade foi realizado pelo Controle Interno através do Memorando Interno n.º 017/2008 ao Prefeito Municipal, onde recomenda que “mesmo tendo assumido a responsabilidade conforme consta na referida determinação, tome providências para a apuração do fato e responsabilização do servidor que praticou tal ato”.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 213/2007, publicada no quadro mural da municipalidade em 18/12/2007, para sob presidência do servidor Alfredo Horing, constituir comissão investigatória, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de julho de 2008.

**Fiorin**

Municipal

**Olyntho**

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento